



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8008 , DE 16 DE SETEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre os Decretos nºs 7939,
de 29 de julho de 1997 e 7940, de
29 de julho de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Fica excluída do Anexo I, do Decreto nº 7939,
de 29 de julho de 1997, da Categoria Funcional de Professor de 1º e 2º Graus para o
Ensino Fundamental e Médio, Classe VIII, Referência "B", a servidora **ANA
PAULA DA SILVA FRANCO**.

Art. 2º - Fica incluída no Anexo I, do Decreto nº 7940,
de 29 de julho de 1997, na Categoria Funcional de Psicólogo, Classe VIII,
Referência "B", a servidora **ANA PAULA DA SILVA FRANCO M. DE
CAMPOS**, a contar da data da posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de
setembro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
n.º 3847 do dia 17/09/97



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 10.123/97 - DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Carreiras e Provedor de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - O Plano de Carreiras e Provedor de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado em 17 de setembro de 1997, encontra-se disponível para consulta no site eletrônico da Secretaria de Estado de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

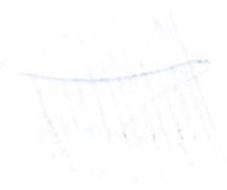
Art. 3º - O Plano de Carreiras e Provedor de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado em 17 de setembro de 1997, encontra-se disponível para consulta no site eletrônico da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 4º - O Plano de Carreiras e Provedor de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado em 17 de setembro de 1997, encontra-se disponível para consulta no site eletrônico da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 5º - O Plano de Carreiras e Provedor de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado em 17 de setembro de 1997, encontra-se disponível para consulta no site eletrônico da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 6º - O Plano de Carreiras e Provedor de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado em 17 de setembro de 1997, encontra-se disponível para consulta no site eletrônico da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 7º - O Plano de Carreiras e Provedor de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado em 17 de setembro de 1997, encontra-se disponível para consulta no site eletrônico da Secretaria de Estado de Administração.



[Faint handwritten text or signature]